

da mesma carreira do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Protecção das Culturas, de 2 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007, e por se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 13 229/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, e nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foram designadas para exercerem funções de secretariado as funcionárias Isabel Ramos de Deus Jara de Carvalho e Maria Leonor Vieira da Silva.

Esta designação produz efeitos a 1 de Março de 2007.

4 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13 230/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro-Mondego, S. A., a concessão, em regime de serviço público, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

Nos termos da base VII do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à construção do referido sistema.

Considerando que se revela necessária a construção das infra-estruturas (*interfaces*) essenciais à implementação e funcionamento do

sistema de mobilidade do Mondego, nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã;

Considerando a calendarização definida pelo Governo da República para a implementação do referido projecto de transportes;

Considerando que a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., na sequência de protocolo celebrado com a Metro-Mondego, S. A., desencadeou já os procedimentos concursais destinados à viabilização da construção das referidas infra-estruturas, pelo que a não aquisição, num curto espaço de tempo, dos prédios rústicos e urbanos necessários à efectivação dessa construção pode diferir, em termos perniciosos para o interesse público, a consignação das respectivas obras;

Considerando que a execução das obras referidas pressupõe a posse dos bens a expropriar:

Assim sendo, face ao requerimento apresentado pela sociedade Metro-Mondego, S. A., e considerando o teor da deliberação do conselho de administração desta sociedade de 19 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas e mapas identificativos dos bens a expropriar para efeitos de realização das referidas obras, nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 11.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base VII do anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista a viabilização do início das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas SU.3.17.d-1, SU.3.17.d-2, SU.3.17.d-3, SU.3.17.d-4, SU.3.17.d-5, SU.3.17.d-6, SU.3.17.d-7, SU.3.17.d-8, SS.5.22.a-7, SS.5.22.a-8, SS.5.22.b-2, SS.5.22.b-3, SS.5.22.b-7, SS.5.22.b-8, SS.5.22.b-16, SS.7.27.b-2, SS.7.27.b-3, SS.7.27.b-5, SS.7.27.b-9, SS.7.27.b-11, SS.7.27.b-12, SS.27.b-13, SS.7.27.b-15 e SS.7.27.b-16, devidamente identificadas no mapa de identificação e nas plantas georreferenciadas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro-Mondego, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro-Mondego, S. A., dispondo esta de fundos caucionados que permitem custear o pagamento das indemnizações.

22 de Maio de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Interface de Ceira

Identificação dos proprietários das parcelas a expropriar

| Parcela | Proprietários | Morada | Identificação da parcela | |
|-------------|--------------------------------------|--|---|-------------------|
| | | | Conservatória | Finanças |
| SU.3.17.d-1 | Herdeiros de Mário Horta e Vale | Casal de Santa Maria, 79, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira. | Omisso | R-8930 e U-1052 |
| SU.3.17.d-2 | Maria Fernanda Costa Vicente ... | Rua do Sobral, 41, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira. | 2809/20030122 | U-2170 e R-8424 |
| SU.3.17.d-3 | Jossan Construções, L.da | Rua do Brasil, 266, S/L, 3030-775 Coimbra | Omisso | U-01074 e R-08428 |
| SU.3.17.d-4 | Maria Soledade Formigo | Rua Principal, 28, Sobral de Ceira, 3030-894 Ceira | Omisso | U-00673 |
| SU.3.17.d-5 | Victor Manuel Isidoro Santos | Rue Marius Ramus, 7, 10400 Nogent-sur-Seine, França. | Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo). | |
| SU.3.17.d-6 | Herdeiros de Luís Rodrigues Vicente. | Rua do Sobral, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira | Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo). | |
| SU.3.17.d-7 | António Amado Gomes Santiago | Rua do Sobral, Sobral de Ceira, 3030-897 Ceira | Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo). | |
| SU.3.17.d-8 | Hermínio Generoso da Costa | Rua Principal, 18, Sobral de Ceira, 3030-894 Ceira | Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo). | |
| | Maria de Jesus Amado Santiago ... | | | |

Identificação de outros interessados

| Parcela | Credor hipotecário | Morada |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| SU.3.17.d-2 | Banco Santander Totta, S. A. | Rua Áurea, 88, 1100-063 Lisboa. |







